



### **EDITAL EEBAS/CE n.º 03/2021**

## **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA MATRÍCULA NO ANO LETIVO DE 2021**

A Coordenação da Escola de Educação Básica do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (EEBAS/CE/UFPB), no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da publicidade, razoabilidade, equidade e finalidade pública, torna público o presente edital de convocação dos candidatos contemplados no sorteio público para ingresso na EEBAS no ano letivo de 2021, em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição Federal, com a Lei n.º 9.394/1996; a Lei n.º 13.845/2019; a Portaria CNE n.º 959/2013; a Resolução CNE n.º 05/2009; a Resolução CEB n.º 06/2010; a Resolução CNE/CEB n.º 01/2011; as Resoluções CONSEPE/UFPB n.º 11/2019 e 20/2019; e o Edital EEBAS n.º 01/2021 e suas alterações.

1. A matrícula dos candidatos que se encontram no cadastro de reserva relacionados no anexo I, acontecerá de forma agendada. O responsável pelo agendamento entrará em contato com o responsável da criança para marcar data e horário da matrícula, que acontecerá de forma presencial na Secretaria de EEBAS.

2. Cabe ao pai, à mãe ou ao(à) responsável legal realizar junto à Secretaria da EEBAS, pessoalmente ou por meio de procuração particular com poderes específicos, a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), munido da seguinte documentação:

- a) Formulário de matrícula (disponível na Secretaria da EEBAS e no site <http://www.ce.ufpb.br/eebas/formularios>);
- b) Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto da criança (original e cópia);
- c) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- e) Comprovante de residência (original e cópia);
- f) Declaração de transferência e histórico escolar, para as crianças transferidas de outras instituições de ensino (original e cópia);
- g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original);



i) RG e CPF do pai, da mãe, ou do(a) responsável legal.

3. Não será realizada matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 2.

4. Encerrado o prazo para matrícula, o(a) candidato(a) que não for matriculado(a) perderá o direito à vaga, sendo esta destinada para a convocação de candidatos(as) sorteados(as) no cadastro de reserva, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio público.

João Pessoa, 30 de março de 2021.

*Emília Cristina Ferreira de Barros*

Emília Cristina Ferreira de Barros  
SIAPE 2323015  
Coordenadora da Escola de Educação Básica



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**

INFANTIL V - MANHÃ

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO</b>
05	GLORIA HELENA SILVA CHISSOLUCOMBE	CADASTRO DE RESERVA
06	RUAN DI LUCCA RODRIGUES FILGUEIRAS	CADASTRO DE RESERVA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

